

Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117/2018:

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 117/2018, que altera a Resolução 9/78, que institui a Comenda Bernardo Pereira de Vasconcelos, é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Resolução, após aprovação em primeira e segunda discussões com emendas, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após inclusão das emendas, de revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 117/2018, em redação final como se segue:

Projeto de Resolução nº 117/2018

Altera a Resolução 9/1978, que institui a Comenda Bernardo Pereira de Vasconcelos

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 9/78, passa a ter a seguinte redação

‘Art. 1º Fica criada a Medalha ‘Bernardo Pereira de Vasconcelos’, comenda com que a Câmara Municipal de Ouro Preto prestará homenagens a personalidades que prestarem excepcionais serviços ao Município de Ouro Preto.’

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 9/78, passa a ter a seguinte redação:

‘Art. 2º Serão concedidas o máximo de 5 (cinco) medalhas, a cada dois anos, a personalidades que tenham prestado excepcional serviço ao Município de Ouro Preto.’

Art. 3º O art. 3º da Resolução nº 9/78 passa a ter a seguinte redação:

‘Art. 3º A solenidade de entrega das medalhas será feita a cada 2 (dois)

Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

anos na sede do Poder Legislativo Municipal, preferencialmente no último sábado de agosto, mês em que aniversaria Bernardo Pereira de Vasconcellos.

Parágrafo único – Quando justificado o fato, a Medalha poderá ser entregue em data diferente.’

Art. 4º O art. 4º da Resolução nº 9/78 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Fica criado o Conselho da Medalha Bernardo Pereira de Vasconcellos, com mandato pelo período de uma Legislatura, que será composto de:

- I. Presidente da Câmara;
- II. 2 (dois) vereadores e respectivos suplentes indicados pelo Plenário;
- III. 2 (dois) membros da comunidade ouropretana e respectivos suplentes, indicados pelo Plenário.

Parágrafo único – O Conselho a que se refere o artigo será formado ao início de cada Legislatura.’

Art. 5º O art. 5º da Resolução nº 9/78 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho da Medalha Bernardo Pereira de Vasconcellos se reunirá na primeira quinzena de junho, a cada 2 (dois) anos, para aprovar os nomes das personalidades que serão homenageadas.’

Art. 6º Fica suprimido o art. 6º da Resolução nº 9/78, renumerando-se os demais.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 25 de setembro de 2018.

Vereador Geraldo Mendes - presidente

Vereador Chiquinho de Assis – Relator **Vereadora Regina Braga** – Vice-presidente